



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Secretaria Municipal de Saúde

JUSTIFICATIVA

A:

Comissão Permanente de Licitação

Justifi-se a Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Porto de Moz. Por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravo de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (...) O paciente demonstra no auto a necessidade e urgência na aquisição dos medicamentos objeto deste certame. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Em virtude da urgência e a manutenção da saúde do paciente, justificado pelo motivo supra ditos, se faz necessário o Registro Ordinário de Preço de Pregão Presencial: “contido no Art. 15, II: da Lei 8.666/93, *As compras, sempre que possível, deverão:*

II - ser processadas através de sistema de registro de preços”.

Como rege a Lei Federal nº 8.666/93. contratos referentes ao fornecimento de Medicamentos, Psicotrópicos, Material Técnico Hospitalar não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. Deve-se ressaltar que os produtos constantes na presente licitação são extremamente necessários para o bom funcionamento e desenvolvimento das ações desta municipalidade, para manutenção das atividades-fim do Fundo Municipal de Saúde.

Porto de Moz/PA, 08 de Junho de 2018.

Samuel Silva Portilho de Melo
Secretário Executivo de Saúde de Porto de Moz
Decreto nº 117/2017.